



LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013, o cargo de Técnico de Enfermagem fica acrescido nas atribuições do cargo os itens: Atendimento pré-hospitalar em ambiente aberto ou fechado no âmbito municipal e procedimento de enfermagem domiciliar.

Art. 2º - O anexo I da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013, o cargo de Técnico Nível Superior II – Enfermagem - ficam acrescidos nas atribuições do cargo os itens: Atendimento pré-hospitalar em ambiente aberto ou fechado no âmbito municipal e procedimento de enfermagem domiciliar.

Art. 3º - O anexo I da Lei Complementar nº 34, de 12 de dezembro de 2013, o cargo de Técnico Nível Superior III – Enfermagem Plantonista - ficam acrescidos nas atribuições do cargo os itens: Atendimento pré-hospitalar em ambiente aberto ou fechado no âmbito municipal e procedimento de enfermagem domiciliar.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 15 de fevereiro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o art. 101 da Lei Complementar nº 43/2014.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei com base no art. 144 do Regimento interno.

Art. 1º - Fica revogado o art. 101 da lei Complementar de nº 43/2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 15 de fevereiro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.522, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o art. 2º da Lei 1.190, de 14 de março de 2012.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 963 – Ano V – 15/02/2019

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do sistema único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, prestada a pessoa e/ou família residente no Município de Igaratinga e cuja renda mensal per capita igual ou menor que um dois avos do salário mínimo.

Parágrafo único: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 15 de fevereiro de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 544, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera servidor público a pedido.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere os arts. 72, IX e 100, II “a”, da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e:

Considerando o requerimento 3.703, de 07 de dezembro de 2018, deferido;

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a senhorita JÔSE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA, do quadro comissionado de COORDENADORA DO PSF, para o qual fora nomeada pela portaria nº 414, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de fevereiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 14/18 do PL nº 30/18 e Pregão Presencial nº 17/18. Objeto: Aquisição eventual e futura no registro de preços de arquivos, armário e estantes



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 963 – Ano V – 15/02/2019

de aço para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 14/02/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 11/19, Pregão Presencial nº- 07/19 e Registro de Preço de Preço nº 05/2019. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as ordens e recomendações judiciais do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. GANHADOR: Não houve interessados. Igaratinga, 15 de Fevereiro de 2019. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 13/19, na modalidade de Pregão nº 08/19 e Registro de Preço nº 06/19. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço futura e eventual de limpeza de fossas sépticas para atender o Município de Igaratinga-MG. GANHADOR: A empresa M F EVENTOS LTDA, com o item: 01 no valor estimado total de R\$58.500,00. Igaratinga, 14 de Fevereiro de 2019. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2019

Em atendimento aos dispositivos do Edital n.º 01/2014 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igaratinga, homologado pelo Decreto Municipal n.º 930/2015 de 26/02/2015 e prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 1.140 de 24/02/2017.

Considerando a necessidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Ficam convocados pelo presente Edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo, visando iniciar o processo de contratação.

Cargo: Técnico Nível Superior III – Enfermeiro Plantonista

Nomes /Classificação:

Maria da Conceição Morais Silva Maia /9º

Vossas Senhorias deverão atender TODAS as exigências comprobatórias, apresentando os originais e cópias de documentos exigidos no Edital para serem autenticados.

Data, local e horário para comparecimento:

18/02/2019 (Segunda – Feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG

8h às 11:30 ou 13h às 17h

Contato para esclarecimento de dúvidas:

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134 - Ramal 33



Igaratinga, 15 de Fevereiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

CONSULTA POPULAR Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Divulga que fará Consulta Popular de satisfação e conveniência sobre a manutenção ou não da mão única à Rua Primeiro de Março, parte da Praça Manuel de Assis, Rua Antônio Mendes e Rua Treze de Junho, Centro, sede do Município.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, inspirado nos valorosos princípios democráticos e entendendo que a gestão pública deve procurar atender a pretensão da maioria dos jurisdicionados, e, ainda:

Reconhecendo que existem comentários de condutores de veículos automotores, comerciantes e pedestres opinando a favor e contra a manutenção da mão única à Rua Primeiro de Março, parte da Praça Manuel de Assis, Rua Antônio Mendes e Rua Treze de Junho, Centro, sede do Município;

Que o objetivo da Administração Pública Municipal é acompanhar a evolução que todos nós passamos, propiciando satisfação, segurança e bem-estar a todos que de uma forma ou de outra utilizam os espaços públicos;

Reconhecendo que qualquer mudança, seja ela de pequena, média ou alta complexidade, é alvo de diferentes opiniões, mas que deve prevalecer a opinião majoritária daqueles que efetivamente utilizam os espaços públicos para as mais variadas atividades;

Por intermédio deste ato, torna público que promoverá uma Consulta Popular no período de 18/02/2019 a 18/03/2019, devendo o Anexo Único que a compõe ser preenchido, assinado e protocolado na Prefeitura Municipal de Igaratinga, no Serviço de Protocolos Presenciais, no horário das 8h às 17h, até a data limite estabelecida. À pessoa que for protocolar o documento será exigida a apresentação da Carteira de Identidade.

O Anexo Único desta Consulta Popular estará disponível para preenchimento por qualquer cidadão maior de 18 (dezoito) anos de idade nas Escolas Municipais e Estaduais, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centro de Saúde São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde do Município.

O protocolo não terá qualquer custo para a pessoa física ou jurídica. Ainda, fica facultativo a qualquer pessoa que queira se manifestar sobre esta Consulta Popular fazê-la por escrito, com identificação, protocolando no local, horário e até a data limite estabelecida.

Para maior clareza resume-se:

- Consulta Popular nº 1, de 15 de fevereiro de 2019;
- Objeto: Divulga que fará Consulta Popular de satisfação e conveniência sobre a manutenção ou não da mão única à Rua Primeiro de Março, parte da Praça Manuel de Assis, Rua Antônio Mendes e Rua Treze de Junho, Centro, sede do Município.
- Período da Consulta Popular: 18/02/2019 a 18/03/2019.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 963 – Ano V – 15/02/2019

Igaratinga, 15 de fevereiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CONSULTA POPULAR Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Você é a favor da manutenção da mão única à Rua Primeiro de Março, parte da Praça Manuel de Assis, Rua Antônio Mendes e Rua Treze de Junho, Centro, sede do Município? (assinale com um “X”)

_____ Sim _____ Não

Justificativa (opcional):

(caso necessário utilize o verso da folha)

Igaratinga, ____/____/2019.

Assinatura: _____

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA II “C” E “D” E SUPERVISOR PEDAGÓGICO
EDITAL Nº 1/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, Estado de Minas Gerais, através de seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/1988, artigo 37, inciso IX, e na legislação municipal que regula a matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de PSS para a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Edital nº 1/2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSS será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 533, de 25 de janeiro de 2019.



1.2 O PSS de que trata este Edital visa ao provimento dos cargos de Motorista II “C” e “D” e Supervisor Pedagógico para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.

1.3 O PSS de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Prática, para o cargo de Motorista II “C” e “D”, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Este Edital, assim como seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, podem ser acessados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Igaratinga – PMI www.igaratinga.mg.gov.br, ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua obtenção.

1.5 O prazo de validade do PSS será de até 1 (um) ano, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.6 A relação de vagas, escolaridade, carga horária e remuneração constam do **Anexo 1** deste Edital.

1.7 O cronograma consta do **Anexo 2** deste Edital.

1.8 As atribuições dos cargos constam do **Anexo 3** deste Edital.

1.9 Os conteúdos programáticos constam do **Anexo 4** deste Edital.

1.10 A ficha de inscrição via da Prefeitura consta do **Anexo 5** deste Edital.

1.11 A ficha de inscrição via do(a) candidato(a) consta do **Anexo 6** deste Edital.

1.12 O formulário padrão para interposição de recursos consta do **Anexo 7** deste Edital.

1.13 O requerimento de prova especial ou de condições especiais consta do **Anexo 8** deste Edital.

1.14 A Prova Prática para o cargo de Motorista II “C” E “D” consta do **Anexo 9** deste Edital.

2 DO REGIMES DE CONTRATAÇÃO

2.1 Os contratos, quando formalizados, serão celebrados com a PMI em conformidade com a CRFB/1988, artigo 37, inciso IX, c/c o Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga – Lei Complementar nº 012/2007, de 06 de março de 2007, e suas alterações.

2.2 O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social, instituído pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações.

2.3 Os candidatos classificados/aprovados convocados para contratação não integrarão o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

2.4 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



3 DAS VAGAS E DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

3.1. O número de vagas consta do **Anexo 1** deste Edital.

3.2 Em atendimento ao artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ao artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, 5% (cinco por cento) das vagas deste PSS é reservado às pessoas portadoras de deficiência, desprezada a fração inferior a 0,5 (cinco décimos), totalizando 0 (zero) vagas, conforme consta do **Anexo 1**.

3.3 O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no **Anexo 1**.

3.4 Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, são consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

- a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; e Súmula nº 377 do STJ (visão monocular);
- d) deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.5 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição do portador de deficiência, porém, a(s) deficiência(s) do candidato deve(m) ser compatíveis com as atribuições do cargo.

3.6 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência declara que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

3.7 O candidato portador de deficiência, se aprovado e classificado neste PSS, terá seu nome constante na lista de classificação da ampla concorrência.

4 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato aprovado e classificado neste PSS será investido no cargo, se comprovar na data da apresentação de documentos para o Departamento de Recursos Humanos – DRH da PMI:



- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República e no Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) ter 18 anos completos até a data de contratação;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo através da apresentação de atestado emitido por médico do trabalho, antes da homologação da contratação.
- g) apresentar laudo médico com Classificação Internacional de Doenças – CID na via original e uma cópia (somente pessoa portadora de deficiência);
- h) comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo 1 deste Edital.
- h) atender a todas as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas neste Edital.

4.2. O candidato que, na data da apresentação de documentos, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à contratação no cargo.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato neste PSS implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.3 Declarações falsas ou inexatas constantes das fichas de inscrição (**Anexo 5 e Anexo 6**) determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.4 No ato da inscrição não se exigirá do candidato a apresentação de nenhum documento, exceto do candidato portador de deficiência, conforme subitem 9.19.

5.5 A inscrição para o PSS é gratuita, pessoal e intransferível.

5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para um cargo. Não será admitida ao candidato a alteração após efetivação da inscrição.

5.8 As inscrições para este PSS serão realizadas no Serviço de Protocolos Presenciais da PMI, situada à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, no período de 18/02/2019 a 28/02/2019, das 8 horas às 17 horas, observado o horário de Brasília-DF.

5.9 As inscrições para este PSS serão realizadas pessoalmente, pelo próprio candidato ou por pessoa com procuração específica assinada pelo candidato, onde este concede poderes a um terceiro para fazer a inscrição em seu nome.



5.10 Para inscrever-se neste PSS, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital;
- b) preencher as fichas de inscrição (Anexo 5 e Anexo 6) deste Edital e apresentar no Serviço de Protocolos Presenciais da PMI para efetivação da inscrição.

5.11 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

5.12 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento das fichas de inscrição (Anexo 5 e Anexo 6) deste Edital.

6 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1 Das lactantes:

6.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste PSS, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da CRFB/1988, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

6.1.2 A candidata que seja mãe lactante deverá especificar esta condição no Anexo 8 deste Edital para a adoção das providências necessárias.

6.1.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Comissão.

6.1.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5 Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Comissão.

6.1.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão do PSS.

6.1.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal”, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.1.9 A Comissão não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.2 Das outras condições:

6.2.1 O candidato portador de deficiência visual que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte no Anexo 8 deste Edital.

6.2.2 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá entrar em contato com a PMI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização das provas pelo telefone (37) 3246-1134, das 8h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

6.2.3 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA



7.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Gerais	10	1	10	25 pontos = 50%
Matemática	10	2	20	
Língua Portuguesa	10	2	20	
Conhecimentos Específicos	25	2	50	25 pontos = 50%

7.2 Os conteúdos programáticos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo 4 deste Edital.

7.3 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão compostas de 55 (cinquenta e cinco) questões distribuídas pelas disciplinas, conforme tabela constante do item 8.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e com uma única resposta correta.

7.4 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas pela Comissão do PSS.

7.5 Será considerado aprovado na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos considerando as questões de Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e Matemática, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.

7.6 Será excluído do PSS o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 8.5 deste Edital.

7.7 Em caso de resposta com mais de uma alternativa marcada ou rasura no gabarito, a questão será considerada incorreta.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1 A aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha está prevista para o dia 24/03/2019, às 8 horas, e será na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça – EMDMPM, situada à Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Bairro Nova Brasília, Igaratinga-MG.

8.2 Havendo alteração da data e/ou horário previstos no subitem 9.1, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da(s) alteração(ões) serão de total responsabilidade do candidato.

8.3 A duração da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.4 Após o início da prova os candidatos deverão permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora. Após esse período, os candidatos poderão deixar a sala de prova a qualquer tempo, respeitando a duração máxima estabelecida no subitem 9.2, e deverão sair imediatamente das dependências da EMDMPM.



8.5 O candidato deverá transcrever suas respostas na **Folha de Respostas**.

8.6 Antes de deixar a sala de prova o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões** e a **Folha de Respostas**.

8.7 O candidato somente levará para casa o **GABARITO DO CANDIDATO - RASCUNHO** que está no rodapé da primeira folha do **Caderno de Questões**. Somente o Fiscal de Sala poderá destacar o **GABARITO DO CANDIDATO - RASCUNHO** e entregar ao candidato.

8.8 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento do portão para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do **Anexo 6** deste Edital.

8.9 Serão considerados documentos de identidade oficial: Carteira de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA, OAB, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação – CNH com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

8.10 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.11 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.12 **O portão da EMDMPM será fechado impreterivelmente às 8 horas**, quando não será mais permitida a entrada de nenhum candidato.

8.13 Será eliminado deste PSS o candidato que se apresentar após o fechamento do portão.

8.14 O ingresso do candidato na sala de prova somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar um dos documentos constantes no subitem 9.9. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas.

8.15 Serão mantidos 3 (três) candidatos dentro da sala, até que o último termine a prova. Ainda, estes serão liberados juntos após a assinatura da ata de sala.

8.16 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do PSS, seja qual for o motivo.

8.17 Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários estabelecidos.

8.18 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O



descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

8.19 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais deverá apresentar, além das fichas de inscrição (Anexo 5 e Anexo 6), o Anexo 8 deste Edital e uma cópia do laudo médico com CID.

8.20 O Caderno de Questões, o Gabarito Preliminar, o Gabarito Final, o Resultado Preliminar e o Resultado Final estarão disponíveis no DOMI-e e no endereço eletrônico da PMI www.igaratinga.mg.gov.br, ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”, conforme consta do Anexo 2 deste Edital.

8.21 Será eliminado do PSS o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade oficial exigido nos subitens 8.8 e 8.9 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.4 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o **Caderno de Questões** e a **Folha de Respostas** conforme o subitem 9.6 deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas portando a **Folha de Respostas** e/ou **Caderno de Questões**;
- k) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** e na **Folha de Respostas**;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do PSS;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão do PSS, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no **Caderno de Questões** e na **Folha de Respostas** e demais orientações/instruções expedidas pela Comissão do PSS.

9 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA II “C” E “D”

9.1 Somente serão convocados para a Prova Prática os 12 (doze) candidatos habilitados e melhores classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do PSS para todos os efeitos.

9.2 O candidato que não atender à chamada para a realização da Prova Prática estará automaticamente excluído



do PSS.

9.3 Para a realização da Prova Prática o candidato deverá comparecer no dia, horário e local previamente designados, no Município de Igaratinga-MG.

9.4 Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova Prática em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.5 A Prova Prática terá valor de 50 (cinquenta) pontos e será feita por ordem alfabética.

9.6 Cada candidato terá o tempo de 20 (vinte) minutos para realizar as tarefas.

9.7 Os candidatos que obtiverem nota menor que 25 (vinte e cinco) pontos na Prova Prática serão automaticamente reprovados.

9.8 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, realizada na presença de examinador(es), compreenderá exame em veículo, onde serão avaliados a habilidade técnica na condução do veículo, a responsabilidade profissional e o conhecimento técnico do candidato.

9.9 Os candidatos deverão apresentar a CNH na categoria exigida para o cargo, original, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

9.10 O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.

9.11 A Prova Prática observará a valoração descrita no **Anexo 9** e será apurada pelo(s) examinador(es).

10 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1 Será considerado aprovado neste PSS o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- b) maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) idade maior.

10.3 Os candidatos aprovados neste PSS serão classificados em ordem decrescente de nota final.

10.4 A classificação dos candidatos aprovados será feita em listas gerais (ampla concorrência) específicas para



cada cargo.

10.5 Os extratos de abertura de inscrições e do resultado final deste PSS serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG.

10.6 O candidato não aprovado será excluído do PSS e não constará da lista de classificação.

11 DOS RECURSOS

11.1 O prazo para interposição de recurso à Comissão do PSS será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- c) resultado preliminar das provas objetivas, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- d) nota da prova prática realizada pelos candidatos ao cargo de Motorista II “C” e “D”;
- e) somatório das notas atribuídas nas etapas e classificação dos candidatos no PSS;
- f) decisões proferidas durante o PSS que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2 Para a situação mencionada no subitem 11.1, alínea “c”, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado, através do preenchimento do Anexo 7 deste Edital.

11.3 O recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentarem fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.4 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a Comissão do PSS;
- i) com argumentação e bibliografia idênticas à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.5 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.6 Alterados os gabaritos preliminares pela Comissão do PSS, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.



11.7 No que se refere ao subitem 12.1, alínea “c” a “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

11.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 12.7, 12.8 e 12.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final ou resultado final.

11.10 A Comissão do PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO PSS

12.1 A homologação do PSS será processada por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante apresentação do resultado final pela Comissão do PSS.

13 DO PROVIMENTO DO CARGO

13.1 Concluído o PSS e homologado o resultado final, a concretização da contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do PSS e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2 O candidato convocado deverá se apresentar no prazo estabelecido pelo respectivo edital de convocação, sob pena do seu ato de contratação se tornar sem efeito.

13.3 O candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente, ao DRH da PMI, original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) laudo de aptidão física e mental emitido por médico do trabalho;
- g) 2 (duas) fotografias 3x4;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- i) Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção – CI ou Certificado de Reservista Militar – CRM, para os convocados do sexo masculino.;
- j) documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida/requisitos, conforme dispõe o Anexo 1 deste Edital;
- k) certidão negativa de antecedentes criminais.

13.4 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.



13.5 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.3 deste Edital.

13.6 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma na data da apresentação de documentos ao DRH da PMI, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por Instituição de Educação Superior autorizada pelo Ministério da Educação.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no PSS.

14.2 Todas as publicações oficiais referentes ao PSS de que trata este Edital serão feitas no DOMI-e e no endereço eletrônico da PMI www.igaratinga.mg.gov.br, ícone “CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS”.

14.3 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do PMI www.igaratinga.mg.gov.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do PSS, até a data de homologação.

14.5 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste PSS.

14.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este PSS, que vierem a ser publicados no DOMI-e.

14.7 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no DOMI-e.

14.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

14.9 A Comissão do PSS e a PMI não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste PSS que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este PSS, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.12 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 14.11 deste Edital, o candidato estará



sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.13 Em caso de verificação de erro nos dados pessoais constantes das fichas de inscrição (**Anexo 5 e/ou Anexo 6**) deste Edital, o candidato deverá atualizar suas informações até a homologação deste PSS junto à PMI via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento – AR: Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, CEP 35695-000. Referência: Atualização de Dados Cadastrais/Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 1/2019.

14.14 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 14.13 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

14.15 A Comissão do PSS e a PMI não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;
- e) correspondência recebida por terceiros.

14.16 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do PSS e pela PMI, no que a cada um couber.

14.17 A aprovação no PSS não assegura direito à contratação, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e o respectivo prazo de validade, sendo a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. A desistência do candidato em qualquer fase ou época, implicará, automaticamente, em renúncia à sua classificação no PSS.

14.18 O candidato que der causa à sua rescisão de contrato perderá os direitos oriundos do presente certame.

Igaratinga, 15 de fevereiro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 963 – Ano V – 15/02/2019

ANEXO 1

RELAÇÃO DE VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo: Motorista II “C” e “D”

Vagas Ampla Concorrência: 3

Vaga Pessoas Portadoras de Deficiência: 0

Total de Vagas: 3

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: CNH categorias “C” e “D” e curso especializado para transporte escolar ministrado por instituição de ensino credenciada pelo Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – DETRAN-MG dentro do prazo de validade.

Carga Horária de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 1.607,94 (mil seiscientos e sete reais e noventa e quatro centavos)

Cargo: Supervisor Pedagógico

Vaga Ampla Concorrência: 1

Vaga Pessoas Portadoras de Deficiência: 0

Total de Vagas: 1

Escolaridade Mínima Exigida/Requisitos: Ensino Superior Completo em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Licenciatura Plena na Área da Educação com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) em Supervisão Pedagógica em Instituição de Educação Superior autorizada pelo Ministério da Educação.

Carga Horária de Trabalho: 30 horas semanais

Remuneração: R\$ 2.249,87 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)



**ANEXO 2
CRONOGRAMA**

DATAS E HORÁRIOS	ETAPAS
15/02/2019	Publicação do Edital nº 1/2019
18/02/2019 a 08/03/2019 8 horas às 17 horas	Inscrições
14/03/2019	Divulgação da relação de candidatos inscritos (ampla concorrência) por cargo
24/03/2019 8 horas	Realização das provas objetivas de múltipla escolha
25/03/2019	Divulgação do gabarito preliminar
26/03/2019 e 27/03/2019 9 horas às 16 horas	Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar
05/04/2019	Divulgação dos recursos e resultados de recursos contra o gabarito preliminar
08/04/2019	Divulgação do gabarito final e do resultado preliminar
09/04/2019 e 10/04/2019 9 horas às 16 horas	Apresentação de recursos contra o resultado preliminar
15/04/2019	Divulgação dos recursos e resultados de recursos contra o resultado preliminar
22/04/2019	Divulgação do local e horário de realização da prova prática para o cargo de Motorista II “C” e “D”
28/04/2019	Realização da prova prática para o cargo de Motorista II “C” e “D”
15/05/2019	Divulgação da nota da prova prática
16/05/2019 a 17/05/2019 9 horas às 16 horas	Apresentação de recursos contra a nota da prova prática
24/05/2019	Divulgação dos recursos e resultados de recursos contra a nota da prova prática
31/05/2019	Publicação do resultado final
Até 14/06/2019	Homologação



ANEXO 3
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Motorista II “C” e “D”

- 1) Dirigir os veículos autorizados pela categoria de habilitação exigida para o cargo, dentro ou fora do Município;
- 2) Conduzir passageiros;
- 3) Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito;
- 4) Conferir cargas, descarregar e conferir as mercadorias transportadas em qualquer tipo de veículo;
- 5) Cuidar da manutenção do veículo e fazer pequenos reparos;
- 6) Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- 7) Atender às normas de segurança e higiene;
- 8) Desempenhar tarefas afins.

Cargo: Supervisor Escolar

- 1) Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades e atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica;
- 2) Colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar; para assegurar a regularidade e eficácia ao processo educativo;
- 3) Elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares;
- 4) Avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais, a fim de aferir a validade dos métodos de ensino dos servidores e propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente;
- 5) Orientar e supervisionar a aplicação dos métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos;
- 6) Elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação;
- 7) Participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;
- 8) Colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das escolas;
- 9) Promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas;
- 10) Estimular o professor quanto à utilização da Biblioteca, propiciando a realização, nela, de encontros para estudo e pesquisa;
- 11) Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino dos servidores e providenciar as reformulações adequadas;
- 12) Participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando;
- 13) Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- 14) Planejar e supervisionar a execução de projetos que promovam a educação de crianças e adolescentes portadores de deficiências, explicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino para levá-los a uma integração social satisfatória e à realização profissional com ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões;
- 15) Estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros;
- 16) Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 963 – Ano V – 15/02/2019

- 17) Proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos, conversas informais e outros recursos específicos, a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado;
- 18) Participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno;
- 19) Manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento;
- 20) Participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino;
- 21) Executar outras atribuições afins.



ANEXO 4
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Conhecimentos Gerais (todos os cargos): Mundo moderno contemporâneo na política, economia, sociedade, cultura, educação, meio ambiente, segurança, artes, esporte e tecnologia nos âmbitos local, regional, nacional e mundial. Lei Orgânica do Município de Igaratinga-MG. Resolução nº 217 da 3ª Assembleia Geral da ONU, de 10 de dezembro de 1948 (Declaração Universal dos Direitos Humanos).

Matemática (todos os cargos):

I - Espaço e Forma

Localizar objetos em representações do espaço. Identificar figuras geométricas e suas propriedades. Reconhecer transformações no plano.

Aplicar relações e propriedades.

II - Grandezas e Medidas

Utilizar sistemas de medidas.

Medir grandezas.

Estimar e comparar grandezas.

III - Números, Operações e Álgebra

Conhecer e utilizar números. Realizar e aplicar operações. Utilizar procedimentos algébricos.

IV - Tratamento da Informação

Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

Utilizar procedimentos de combinatória e probabilidade.

.....
Cargo: Motorista II “C” e “D”

Língua Portuguesa (conforme o novo acordo ortográfico): 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Específicos: Primeiros socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva de equipamentos automotivos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), atualizações posteriores e legislações complementares; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

.....
Cargo: Supervisor Pedagógico

Língua Portuguesa (conforme o novo acordo ortográfico): 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras:



substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Conhecimentos Específicos: Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da educação: a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem. A construção do projeto político-pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno, bases psicológicas da aprendizagem, teorias de aprendizagem, condições para aprendizagem, o computador como recurso de aprendizagem. Alfabetização e letramento. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Práticas de supervisão pedagógica. A supervisão escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Métodos e técnicas da supervisão. A ação do supervisor no cotidiano da escola. As relações de afetividade estabelecidas no cotidiano escolar. Organização da escola e instâncias colegiadas. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, páginas 80 a 100.

Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

Proposta Curricular - CBC - Fundamental - Anos Iniciais (Alfabetização) - Língua Portuguesa e Matemática

Disponível em:

http://crv.educacao.mg.gov.br/sistema_crv/index.aspx?&usr=pub&id_projeto=27&id_objeto=59001&id_pai=43374&tipo=txg&n1=&n2=Proposta%20Curricular%20-%20CBC&n3=Fundamental%20-%20Ciclos&n4=Ciclo%20da%20Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o&b=s&ordem=campo3&cp=FF9900&cb=



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 963 – Ano V – 15/02/2019

ANEXO 5
FICHA DE INSCRIÇÃO VIA DA PREFEITURA

Inscrição nº: _____

Nome do Candidato: _____

Registro Geral: _____

CPF: _____

Sexo Biológico (assinale com um “X”):

_____ Feminino _____ Masculino

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

Endereço Residencial: _____

Cargo (assinale com um “X”):

_____ Motorista II “C” e “D” _____ Supervisor Escolar

É portador de alguma deficiência? (assinale com um “X”)

_____ Sim _____ Não

Em caso positivo, qual? (assinale com um “X”)

_____ Auditiva _____ Física _____ Visual

Necessita de alguma condição especial para a realização da prova? A pergunta destina-se a candidatos portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados e candidatas que estiverem amamentando.

_____ Sim _____ Não

Na pergunta acima, em caso positivo, preencher o Anexo 8.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Igaratinga, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato: _____



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 963 – Ano V – 15/02/2019

ANEXO 6
FICHA DE INSCRIÇÃO VIA DO CANDIDATO

Inscrição nº: _____

Nome do Candidato: _____

Registro Geral: _____

CPF: _____

Sexo Biológico (assinale com um “X”):

_____ Feminino _____ Masculino

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

Endereço Residencial: _____

Cargo (assinale com um “X”):

_____ Motorista II “C” e “D” _____ Supervisor Escolar

É portador de alguma deficiência? (assinale com um “X”)

_____ Sim _____ Não

Em caso positivo, qual? (assinale com um “X”)

_____ Auditiva _____ Física _____ Visual

Necessita de alguma condição especial para a realização da prova? A pergunta destina-se a candidatos portadores de deficiência, recém-acidentados, recém-operados e candidatas que estiverem amamentando.

_____ Sim _____ Não

Na pergunta acima, em caso positivo, preencher o Anexo 8.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição, bem como aceito as exigências especificadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Igaratinga, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato: _____



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 963 – Ano V – 15/02/2019

ANEXO 7

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(DEVERÁ SER PREENCHIDO UM ANEXO PARA CADA QUESTÃO)**

Inscrição nº: _____

Nome do Candidato: _____

Cargo (assinale com um “X”):

_____ Motorista II “C” e “D” _____ Supervisor Escolar

Recurso Contra (assinale com um “X” e informe o número da questão, se for o caso):

_____ Gabarito Preliminar

Questão nº _____ de Conhecimentos Gerais

Questão nº _____ de Conhecimentos Específicos

Questão nº _____ de Língua Portuguesa

Questão nº _____ de Matemática

_____ Resultado Preliminar

Fundamentação/Justificativa:

(caso necessário utilize o verso da folha)

Igaratinga, _____/_____/2019.

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO 8

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Cargo (assinale com um “X”):

_____ Motorista II “C” e “D” _____ Supervisor Escolar

Eu, _____,
Inscrição nº _____, Registro Geral _____, CPF nº _____,
venho requerer para o Processo Seletivo Simplificado:

() – Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte conforme os exemplos abaixo: (assinale com um “X”)

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

() – Prova com Ledor

() – Outros (especificar):

Candidata Lactante? (assinale com um “X”)

_____ Sim _____ Não

Igaratinga, _____/_____/2019.

Assinatura do Candidato: _____

OBSERVAÇÃO: O Anexo 8 somente terá validade mediante apresentação de uma cópia do laudo médico com Classificação Internacional de Doenças – CID.



ANEXO 9

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA II “C” E “D”

A Prova Prática se dará sobre o conhecimento e funcionamento da função, e será avaliada conforme o detalhamento a seguir:

- a) Conhecimento técnico;
- b) Cuidados ao manusear o veículo;
- c) Desempenho na função;
- d) Tempo de 20 (vinte) minutos para cada candidato efetuar as tarefas;
- e) A valoração de cada trabalho levará em conta:
 - e1) Seu conhecimento técnico e prático na função;
 - e2) Sua habilidade em manusear o veículo;
 - e3) Sua agilidade e tempo na execução das tarefas.

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO
CARGO DE MOTORISTA II “C” E “D”**

Nome do Candidato: _____

Registro Geral: _____

Examinador: _____

Examinador Auxiliar: _____

Preencher os campos solicitados e marcar com um “X” cada vez que o candidato cometer alguma das faltas relacionadas abaixo.

N ^{OS}	FALTAS ELIMINATÓRIAS	ELIMINAÇÃO
-	Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.	()
-	Avançar sobre o meio-fio.	()
-	Provocar acidente durante a realização do exame.	()
-	Transitar em contramão de direção.	()
-	Exceder a velocidade regulamentada para a via.	()
-	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.	()
	FALTAS DE NATUREZA GRAVE	(- 5 pontos)
1	Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.	() () () () () ()
2	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	() () () () () ()
3	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.	() () () () () ()



4	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.	() () () () () () ()
5	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	() () () () () () ()
6	Não usar devidamente o cinto de segurança.	() () () () () () ()
7	Perder o controle da direção do veículo em movimento.	() () () () () () ()
8	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	() () () () () () ()
FALTAS DE NATUREZA MÉDIA		(- 4 pontos)
1	Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.	() () () () () () ()
2	Trafegar em velocidade inadequada para as condições diversas do local, da circulação, do veículo e do clima.	
3	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, pós o início da prova.	
4	Fazer conversão incorretamente.	() () () () () () ()
5	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.	() () () () () () ()
6	Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio às frenagens.	() () () () () () ()
7	Entrar nas curvas e declives com a engrenagem de tração o veículo em ponto neutro.	() () () () () () ()
8	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.	() () () () () () ()
9	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	() () () () () () ()
FALTAS DE NATUREZA LEVE		(- 3 pontos)
1	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.	() () () () () () ()
2	Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.	() () () () () () ()
3	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	() () () () () () ()
4	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	() () () () () () ()
5	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	() () () () () () ()
6	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração m ponto neutro.	() () () () () () ()
7	Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.	() () () () () () ()
8	Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	() () () () () () ()

A = VALOR DA PROVA: **50 PONTOS.**

B = Total de pontos negativos: _____

NOTA FINAL = A (50 pontos) - B (_____) = _____ PONTOS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 963 – Ano V – 15/02/2019

Situação (assinale com um “X”):

_____ Aprovado _____ Reprovado

Declaro(amos), para os devidos fins, que realizei(amos) o exame de direção veicular e constatei(amos) as faltas relacionadas acima.

OBSERVAÇÃO: Conforme dispõe o subitem 9.7 do Edital pertinente, os candidatos que obtiverem nota menor que 25 (vinte e cinco) pontos na Prova Prática serão automaticamente reprovados.

Igaratinga, 28/04/2019.

Examinador: _____

Examinador Auxiliar: _____

Candidato: _____